



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de provimento de rede de internet, para o Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA, no valor global de R\$1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) mensais R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) global, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindaré Mirim/MA, 01 de Agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS

Presidente do Instituto

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim- MA .